UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PRPG/UFLA Nº 120/2022

Por meio do presente Edital, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Complementar 120/2022 do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPGCC) da Universidade Federal de Lavras para ingresso no 1º semestre letivo de 2023.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. O PPGCC está autorizado a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas listadas na Tabela 1, conforme abaixo:

Tabela 1. Oferta de vagas para o Processo Seletivo do PPGCC.

Programa	**Nº de vagas**
	Mestrado
Ciência da Computação	05

1.2. Os candidatos serão selecionados segundo o limite de vagas estipulado pelo programa nos termos previstos por este Edital e pelo Regulamento Geral dos PPGSS (aprovado pela Resolução/CEPE nº 175/2021, de 16/11/2021). Os limites de vagas definidos por este Edital poderão ser ampliados, desde que haja disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como suplentes e que assumam o compromisso por escrito de realizar o curso sem a percepção de bolsa.

2. DO CALENDÁRIO

O cronograma do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPGCC) está listado na Tabela 2.

Tabela 2. Cronograma do Processo Seletivo.

Data	Horário (de Brasília)	Local	Etapa
04/11/2022	A partir das 18 (dezoito) horas	Publicação do Edital de Seleção pela PRPG: www.prpg.ufla.br	Publicação do Edital
04 a 17/11/2022	Das 18 (dezoito) horas do dia 04/11/2022 até às 23:59 (vinte três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 17/11/2022	Inscrição no Site da PRPG: www.prpg.ufla.br	Inscrições no Processo Seletivo
18/11/2022	Horário de expediente bancário	Banco do Brasil	**Último dia para pagamento da inscrição**
04 a 06/11/2022	Das 18 (dezoito) horas do dia 04/11/2022 até às 18 (dezoito) horas do dia 06/11/2022	Formulário de inscrição do candidato	Solicitação de isenção da taxa de inscrição
07/11/2022	A partir das 18 (dezoito) horas	Formulário de inscrição do candidato	Resultado preliminar da isenção de taxa de inscrição
08 a 09/11/2022	De 0 (zero) horas do dia 08/11/2022 até as 18 (dezoito) horas do dia 09/11/2022	Formulário de inscrição do candidato	Interposição de recurso contra o resultado preliminar da isenção da taxa de inscrição
10/11/2022	A partir das 18 (dezoito) horas	Formulário de inscrição do candidato	Resultado final da isenção da taxa de inscrição
22/11/2022	A partir das 18h	Site do programa	Divulgação da lista de inscritos
23 e 24/11/2022	A partir das 8 (oito) horas do dia 23/11/2022 até as 18 (dezoito) horas do dia 24/11/2022	Conforme instruções no site do programa	Interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
25/11/2022	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
25/11/2022	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Publicação da composição da banca e declarações de ausência de suspeição
25/11/2022	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Homologação das inscrições
28/11/2022 a 06/12/2022	**Informação disponível no ANEXO deste edital.**		**Etapa(s) de seleção**
08/12/2022	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado preliminar: divulgação da lista de candidatos pré-selecionados
09 a 18/12/2022	De 0(zero) horas do dia 09/12/2022 até às 18 (dezoito) horas do dia 18/12/2022	Formulário e instruções disponíveis no site do programa	Interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo
19/12/2022	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso
20/12/2022	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Homologação do Resultado final: lista de candidatos selecionados
21/12/2022 a 20/01/2023	----------	Informações no site da DRCA	Matrícula dos candidatos selecionados

*** Cronograma sujeito a alterações, que, em caso de ocorrência, serão divulgadas no site da PRPG (*http://www.prpg.ufla.br/*) no ícone Editais. É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.**

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPGCC) deverão ser realizadas, via *internet*, no site http://www.prpg.ufla.br, conforme cronograma especificado no item "2. DO CALENDÁRIO".

3.1. A taxa de inscrição é de R$ 80,00 (oitenta reais). **O pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia 18/11/2022, por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição (até 17/11/2022)**, **no Banco do Brasil, em seu horário normal de funcionamento, em postos de autoatendimento ou via internet (observar o horário estabelecido pelo banco para quitação nesta data).**

3.2. O boleto bancário para pagamento da taxa será emitido automaticamente pelo sistema e deverá ser impresso/salvo pelo candidato após a finalização da inscrição.

3.3. O boleto bancário será emitido somente até às 23:59 do último dia de inscrição (17/11/2022). Após essa data, não será possível a emissão do boleto bancário.

3.4. Agendamentos bancários sem a devida efetivação do pagamento, bem como pagamentos efetuados após **18/11/2022**, não serão considerados, o que implicará a não efetivação da inscrição.

3.5. A inscrição somente será efetivada após a confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição realizado até **18/11/2022**.

3.6. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.

3.7. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.

3.8. As inscrições homologadas estarão disponíveis nas páginas do programa conforme cronograma especificado no item "2. DO CALENDÁRIO".

4. DO PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição, será exigido o envio *on-line* dos seguintes documentos:

4.1.1. Para inscrições no mestrado:

- Cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando. Os candidatos que não possuam o atestado de provável formando, poderão apresentar atestado de previsão de formatura emitido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico ou órgão equivalente;
- Histórico escolar da graduação;
- "Currículo Lattes/CNPq" atualizado (http://lattes.cnpq.br);
- Demais documentos descritos no anexo deste edital.

4.2. Ao finalizar a inscrição, o **candidato deverá imprimir a GRU para pagamento da taxa, imprimir o comprovante e guardar consigo seu número de inscrição para futura consulta de notas e/ou interposição de recursos.**

4.3. As informações e os documentos inseridos no formulário poderão ser editados pelo candidato até o último dia de inscrição.

4.4. O candidato ao se inscrever para o processo seletivo, declara, para os fins de direito que as informações prestadas e documentos apresentados são verdadeiros e autênticos, estando ciente que a falsidade de qualquer dado ensejará a desclassificação sumária do processo seletivo e estará passível de apuração na forma da lei.

4.5. A UFLA não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das

linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, bem como problemas de ordem bancária.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. De acordo com o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad-Único, de que trata o Decreto n° 11.016/2022, de 29/03/2022; e

b) for, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n° 11.016/2022.

5.2. Considera-se família de baixa renda, de acordo com o Decreto n° 11.016/2022, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

5.3. A isenção deverá ser solicitada através do próprio "Formulário de inscrição" disponível no site http://www.prpg.ufla.br, conforme cronograma especificado no item "2. DO CALENDÁRIO".

5.4. As informações fornecidas pelo candidato no momento da solicitação de isenção deverão ser idênticas às do Cad-Único. Qualquer erro de grafia resultará no não reconhecimento das informações pelo órgão gestor do Cad-Único, gerando o indeferimento automático do pedido.

5.5. A UFLA consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato da situação referente às alíneas "a" e "b".

5.6. O resultado da solicitação de isenção será divulgado oficialmente no próprio formulário, conforme cronograma especificado no item "2. DO CALENDÁRIO". A PRPG/UFLA não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.

5.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção.

5.8. O candidato que atender ao disposto nas alíneas "a" e "b" do item 5.1 e tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer da decisão, conforme cronograma especificado no item "2. DO CALENDÁRIO", mediante o reenvio das informações via formulário de inscrição.

5.9. O resultado dos recursos interpostos será divulgado conforme cronograma especificado no item "2. DO CALENDÁRIO". Contra esta decisão não caberá novo recurso.

5.10. O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida, por não se enquadrar nas exigências acima ou por fornecer informações erradas, deverá fazer o pagamento da taxa nos termos do item 3 deste Edital, caso queira efetivar sua inscrição.

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será realizado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação ou por Comissões de Docentes designadas pelo Colegiado, em datas fixadas no calendário por ele estabelecido.

6.2. Caberá à Coordenação do Programa a divulgação em sua página da *internet*, ao longo do processo de seleção, de todos os documentos gerados pelo certame, proporcionando ampla visibilidade e transparência dos procedimentos.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Os critérios de seleção dos candidatos são estabelecidos pelo Colegiado dos Programas de Pós-Graduação, conforme previsto nos artigos 22, 23, 24, 25 e 26 do Regulamento Geral dos

PPGSS, aprovado pela Resolução nº 175, de 16/11/2021, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e estarão disponíveis na Secretaria Integrada da Unidade Acadêmica e no endereço http://www.prpg.ufla.br.

7.2. O Processo Seletivo dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Lavras obedece ao exposto na Portaria PRPG nº 311, de 09 de março de 2022 e na Instrução Normativa/PRPG Nº 001 de 09/03/2022, disponíveis no endereço http://www.prpg.ufla.br e nas páginas dos Programas de Pós-Graduação.

7.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, dos anexos que o compõe e dos critérios de seleção do programa, às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.4. As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão homologadas pelo programa.

7.5. Os processos seletivos dos PPGSS são compostos por avaliações, conforme especificações constantes no ANEXO deste Edital.

7.6. Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar.

8. DOS RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL

8.1. O resultado preliminar deste Processo Seletivo será divulgado pelo Programa em sua página da *internet*, conforme cronograma especificado no item "2. DO CALENDÁRIO". O resultado preliminar será divulgado em ordem alfabética e as pontuações em ordem decrescente de pontuação pelo número de inscrição do candidato.

8.2. A partir da divulgação do resultado preliminar, o candidato terá 10 (dez) dias para interposição de recurso através de formulário disponível na página do Programa.

8.3. O resultado final será homologado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e divulgado no *site* www.prpg.ufla.br,conforme cronograma especificado no item 2 "DO CALENDÁRIO".

8.4. É de responsabilidade dos PPGSS a divulgação do resultado final, a convocação dos aprovados e a divulgação das datas de matrícula nos prazos estabelecidos em calendário acadêmico.

9. DIREITO DE VISTA DOS DOCUMENTOS E DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

9.1. É assegurado ao candidato o direito de vista às suas provas, de conhecimento das suas notas atribuídas pelos examinadores e de interposição de recurso relacionado ao presente processo seletivo.

9.2. O candidato poderá interpor recurso em face do resultado preliminar, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua divulgação na internet, conforme previsto no item 9.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

9.2.1. O Programa poderá estabelecer períodos de recurso para as etapas internas de seleção, as quais obedecerão ao calendário específico do Anexo I deste edital. Para as etapas internas não será adotado o prazo de 10 (dez) dias.

9.3. Para interpor o recurso de que trata o item 9.2, o candidato deverá preencher um formulário específico para esse fim, que será disponibilizado na página do Programa.

9.4. É assegurado ao candidato constituir procurador para fazer inscrição, pedir vista, apresentar recursos, fornecer e solicitar documentos, formular requerimentos ou quaisquer outros atos de interesse do candidato.

9.5. O candidato poderá solicitar vista das provas no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado preliminar na internet, conforme previsto no item 9.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

9.6. O pedido de vista deverá ser realizado por meio de formulário específico e conforme orientações disponíveis na Secretaria Integrada da Unidade Acadêmica ou *site* do Programa.

10. DA MATRÍCULA INICIAL EM PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

10.1 O candidato selecionado deverá realizar a matrícula para o 1º período letivo de 2023, segundo o prazo estabelecido pelo calendário acadêmico.

10.2 Para ter a matrícula inicial efetivada o candidato selecionado deverá obter homologação do Setor de Registro Acadêmico da Pós-graduação (SRPG) da Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) observando as exigências previstas no documento Instruções Específicas para a Matrícula Inicial (IEMI) da DRCA/UFLA.

10.3 Os documentos enviados para a matrícula inicial serão conferidos pelo Setor de Registro Acadêmico da Pós-Graduação (SRPG/DRCA), **durante o período previsto para a matrícula inicial** no Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE).

10.4 A UFLA não se responsabiliza por documentações entregues de forma divergente das orientações presentes na IEMI.

10.5 Os candidatos selecionados, que no ato da matrícula não possuírem a cópia do diploma de graduação e ou mestrado, poderão apresentar provisoriamente o certificado de colação de grau ou ata de defesa de mestrado, respectivamente, para a efetivação de uma pré-matrícula.

10.5.1 Para estes casos, exigir-se-á o preenchimento e a assinatura de um **Termo de Ciência e** Concordância **que lhe concederá o prazo até o final do primeiro período letivo do curso** para regularização da documentação exigida em Lei para ingresso na pós-graduação.

10.5.2 A não regularização das pendências documentais na DRCA no prazo especificado implicará no **cancelamento da matrícula, ou seja, no desligamento do discente do Programa**.

11. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PARTICIPAÇÃO

11.1. As pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou que necessitem de condições especiais para participação no processo seletivo que, sob as penas da lei, declararem tal condição no momento da inscrição, receberão tratamento adequado às suas necessidades.

11.2. Nesta hipótese, o interessado deverá, necessária e obrigatoriamente, anexar ao formulário de inscrição relatório médico detalhado que indique a espécie, o grau e o nível da deficiência, a mobilidade reduzida ou a necessidade de condições especiais para a realização das provas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

11.3. Na falta do relatório médico ou não possuindo o candidato as informações indicadas no item 11.1, o formulário de inscrição será processado como de candidato sem necessidade de condições especiais para a participação no processo seletivo, mesmo que declarada tal condição.

11.4. O tratamento adequado que trata o item 11.1 será estabelecido pelo Núcleo de Acessibilidade vinculado à Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários, mediante análise da deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais apresentada pelo candidato.

11.5. O inscrito com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, fornecendo justificativa detalhada acompanhada de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência, com escrita legível e exarado em ofício timbrado contendo informações de contato do profissional (nome completo, inscrição no CRM, especialidade, endereço completo, telefone e e-mail).

11.5.1. A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos, fixada caso a caso, na forma do item precedente.
11.5.2. Ressalvadas as disposições especiais deste Edital, os candidatos com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário de início, ao conteúdo e à correção das provas; aos critérios de aprovação; ao posicionamento na classificação geral e a todas as demais normas de regência do certame.

11.6. No caso específico de mães lactantes, nos horários previstos para a amamentação, que coincidirem com o processo seletivo, poderão retirar-se temporariamente sem prejuízo no tempo e no processo, para atendimento aos seus bebês, desde que não excedido o tempo de 30 minutos.

11.6.1. A candidata que for mãe lactante deverá indicar esta condição no formulário de inscrição, para a adoção das providências necessárias pela organização do processo seletivo.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. É vedado ao discente da UFLA inscrever-se no mesmo curso e nível em que se encontra matriculado.

12.2. Os casos omissos serão analisados e resolvidos em primeira instância pelo Colegiado do Programa e posteriormente, caso seja interposto recurso contra a decisão, pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Lavras, 04 de novembro de 2022.

ADELIR APARECIDA SACZK:63378299991

Assinado de forma digital por ADELIR APARECIDA SACZK:63378299991
Dados: 2022.11.03 10:55:59 -03'00'

ADELIR APARECIDA SACZK
Pró-Reitora de Pós-Graduação – UFLA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO I - PROGRAMA DE PÓS-GRADUÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

1. DAS VAGAS OFERTADAS

Mestrado	
Número total de vagas: 05 (cinco)	
Detalhamento da oferta: (Por linha de pesquisa, por área do conhecimento, por área de concentração, para todas as linhas de pesquisa, para todas as áreas do conhecimento ou para todas as áreas de concentração)	
Linhas de Pesquisa/Áreas do Conhecimento/Áreas de Concentração	**Número de vagas**
Ciência da Computação	05 (cinco)

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Mestrado
Graduados em: Ciência da Computação; Sistemas de Informação (e suas variações); Engenharia da Computação; Informática; Matemática (e suas variações); Engenharia Elétrica; Engenharia de Controle e Automação.

3. DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA EXIGIDA PELO PROGRAMA

MESTRADO
1. Cópia do Diploma ou atestado de provável formando; 2. Cópia do Histórico Escolar; 3. Currículo Lattes/CNPq atualizado; 4. Comprovante de alteração do nome, para candidatos que possuam nome completo diferente dos diplomas e demais documentos; 5. **Formulário de Avaliação de Currículo** preenchido. Esse documento DEVE seguir o formato específico exigido pelo PPGCC, disponível na página do Programa, em Processos Seletivos; 6. **Comprovantes do currículo**, que devem estar numerados e em ordem de acordo com o apresentado no Formulário de Avaliação de Currículo.

3.1 O candidato deve anexar os documentos acima relacionados, em formato .pdf, no Questionário a ser respondido no ato de inscrição, disponível no site do PPGCC, em Processos Seletivos.

3.2 Ao finalizar a inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante e guardar consigo seu número de inscrição para futura consulta de notas.

4. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DIGITALIZADA:

DIGITALIZADA: A documentação deve ser enviada digitalizada por meio do formulário de inscrição online no SIGAA. Para fins de inscrição, não serão aceitos documentos enviados via e-mail.

Para saber o número de inscrição, o candidato deverá finalizar a inscrição e entrar novamente no formulário com seu CPF (candidato brasileiro) ou passaporte (candidato estrangeiro) com tempo hábil para editar os documentos que serão identificados apenas com o número de

inscrição.

Sugerimos que a edição da inscrição seja realizada com antecedência mínima de 60 minutos do prazo final de inscrição, ou seja, até às 22h59 min do dia 17/11/2022.

Em caso de dúvida ou interposição de recursos enviar e-mail para eric@ufla.br

5. DO CALENDÁRIO ESPECÍFICO DO PROCESSO SELETIVO

Mestrado	
Etapa	**Data**
Análise de Currículo	28/11 a 06/12/2022

6. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

MESTRADO				
Etapa	**Descrição da Etapa**	**Pontuação**	**Peso (%)**	**Tipo (Eliminatória ou classificatória)**
1	Análise de Currículo	100	100	Classificatória

7. DO DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO POR ETAPA

MESTRADO

A seleção será realizada por uma Comissão de Seleção, designada pelo Coordenador do PPGCC. Essa comissão considerará os critérios de seleção estabelecidos neste anexo. As classificações dos candidatos serão por linha de pesquisa, de acordo com os itens a seguir:

$$Nota = 2^{*} Experiência + 3 * Pesquisa + 5 * Produção$$

em que: *Experiência* é a pontuação obtida pela contagem dos pontos no item 1: *Experiência*; *Pesquisa* é a pontuação obtida pela contagem dos pontos no item 2: *Pesquisa*; *Produção* é a pontuação obtida pela contagem dos pontos no item 3: *Produção*.

ETAPA 01

Formulário de Avaliação do Currículo				
1.	**Experiência**		**Valor**	**Máx.**
1.1	Atuação profissional em área relacionada à Ciência da Computação, comprovada com registro em carteira ou contrato como autônomo, com carga horária semanal maior ou igual a 30 horas, após a graduação.	ponto/ semestre	0,5	2,0
1.2	Estágio profissional em área relacionada à Ciência da Computação, comprovado por certificado ou carteira de trabalho, com carga horária semanal de 20 ou 30 horas, durante a graduação.	ponto/ semestre	0,25	1,5
1.3	Monitoria, tutoria, PROAT ou PET, durante a graduação, em disciplina de graduação, em área relacionada à Ciência da Computação durante um período letivo.	ponto/ disciplina/ período letivo	1,0	2,0

1.4	Docência voluntária, estágio docência ou outra atividade de ensino comprovada em área relacionada ao ensino superior em Ciência da Computação, em graduação ou em pós-graduação, após a graduação.	ponto/ horas	0,1	3,0
1.5	Curso de Especialização concluído em áreas correlatas à Ciência da Computação (carga horária acima de 360 horas).	ponto/ curso	3,0	3,0
1.6	Participação em programa de intercâmbio de graduação ou pós-graduação no exterior (p. ex., Ciência sem Fronteiras) por, pelo menos, 6 meses	ponto/ intercâmbio	1,5	1,5
2.	**Pesquisa**			
2.1	Iniciação científica, projeto de extensão ou atividade de pesquisa comprovada em área relacionada à Ciência da Computação, durante a graduação.	ponto/ semestre	1,0	4,0
2.2	Atividade comprovada como membro em projeto tecnológico, pesquisa ou extensão inovadora, em área relacionada à Ciência da Computação, em que o candidato tenha sido membro de projeto registrado em instituição de ensino superior ou fomento, por agência ou empresa, por um período mínimo de 6 (seis) meses, após a graduação.	ponto/ semestre	1,0	5,0
2.3	Orientação em estágio, iniciação científica, bolsista de extensão, bolsista PET, orientação ou coorientação em TCC, após a graduação.	ponto/ orientação/ ano	2,0	6,0
2.4	Prêmio de pesquisa em trabalho diretamente relacionado à Ciência da Computação, durante ou após a graduação.	ponto/ prêmio	1,0	2,0
3.	**Produção**			
3.1	Publicação científica completa (periódico ou evento científico) sem Qualis-Capes ou extrato C na área de Ciência da Computação, durante ou após a graduação.	ponto/ publicação	0,25	1,0
3.2	Publicação científica completa (periódico ou evento científico) **com Qualis-Capes extratos B2, B3, B4 ou B5** em Ciência da Computação durante ou após a graduação.	ponto/ publicação	1,0	3,0
3.3	Publicação científica completa (periódico ou evento científico) publicado em periódico **com Qualis-Capes extratos A1, A2 ou B1**, em Ciência da Computação, durante ou após a graduação.	ponto/ publicação	2,0	6,0
3.4	Resumo, artigo curto ou pôster em evento científico, em área relacionada à Ciência da Computação, durante ou após a graduação.	ponto/ resumo ou pôster	0,15	0,75
3.5	Registro de patente em área relacionada à Ciência da Computação ou software registrado no INPI, durante ou após a graduação.	ponto/ patente	0,5	1,0
3.6	Livro em área relacionada à Ciência da Computação, durante ou após a graduação.	ponto/livro	2,0	6,0
3.7	Capítulo de livro em área relacionada à Ciência da Computação, durante ou após a graduação.	ponto/ capítulo	1,0	3,0

7.1 O candidato que tiver **nota final menor que 2,0 (dois) será desclassificado** deste processo de seleção.

7.2 É de responsabilidade do candidato anexar todos os documentos, para comprovar os itens de seu currículo, e numerá-los conforme a ordem dos itens da tabela de pontuação.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar.

8.2 Caso o empate permaneça, o candidato que estiver mais bem classificado na linha de pesquisa será, nesta ordem, o que tiver: 1º) melhor nota no item Produção; 2º) melhor nota no item Pesquisa; 3º) melhor nota no item Experiência; 4º) maior idade.